

Militares anistiados se organizam para criar "lobby" na Constituinte

8 ABR 1987

A Federação das Associações de Defesa da Anistia (Fada) tem pronto um novo projeto de lei que concede perdão a todas as pessoas punidas por motivos políticos. Insatisfeitos com a anistia empreendida pelo governo Figueiredo em 79 e com a emenda 26 à Constituição, que em 85 representou alguma melhoria para militares e civis atingidos por atos institucionais, os integrantes da Fada pretendem constituir um lobby em Brasília para enfrentar os esquemas de influência das Forças Armadas junto aos parlamentares.

Formada por 10 grupos diferentes — desde a Amina (Associação dos Militares Incompletamente e Não-Anistiados) até a Ampla (Associação de Defesa dos Direitos e Pró-Anistia dos Atingidos por Atos Institucionais), passando pelo Tortura Nunca Mais e por comissões dos anistiados da Petrobrás e dos ferroviários — a Fada quer fazer justiça a quem não conseguiu todos os benefícios de direito e incluir seu projeto de anistia ampla na Constituinte.

Há casos os mais diversos entre os militares e civis que pleiteiam reintegração a seus antigos cargos e promoções. O segundo-tenente reformado José Gutman, 72 anos, por exemplo, participou do levante militar comunista do 3º Regimento de Infantaria, em 35. Anistiado 10 anos depois, luta até hoje para "ir para o lugar onde deveria estar, junto aos colegas de turma, hoje coronéis e generais".

O coronel César Pereira, 53 anos, foi cassado em 64 como capitão. Absolvido em 68 numa auditoria militar e no Supremo Tribunal Militar por unanimidade, recebeu a promoção mas não conseguiu retornar ao Exército. Ele cita ainda o problema dos mais de 1.500 marinheiros punidos na década de 60, não por atos institucionais — o que lhes garantiria o enquadramento em um dos projetos de anistia —, mas por atos administrativos que não lhes dão direito algum.

O projeto da Fada pede "anistia a todos os que, desde 1934, tenham sido punidos criminalmente, prejudicados ou coagidos por diploma legal ou sanção disciplinar", assegurando "o restabelecimento de direitos e bens patrimoniais". As promoções e vantagens seriam estendidas "aos herdeiros de mortos, desaparecidos e incapacitados em decorrência de atos de repressão política", para quem o Poder Judiciário deverá estipular indenizações.

JORNAL DO BRASIL